



PROCESSO INTERNO

N°\_\_\_\_/ 200\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:	
Data da Entrada:	
ASSUNTO:	

## PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 020/2016.

Ementa: "Concede a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso".

Autor: José Luiz Pirovani Data da Entrada: 09/05/2016.

## AUTUAÇÃO

Aos	dias do mês de	de dois
mil	***************************************	, nesta Secretaria.
eu,	,	, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem,		
e subscrevo e assino		-



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 020/2016.

Nota	cow ?	nika		
APF	YOV	AD (	Ď	
Em 16	<u> 1 05</u>	1 10		
CÂMARA	Free dente		<del></del> /. Cùi	

"Confere a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso."

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

### PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

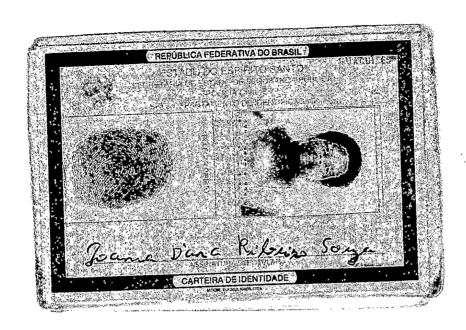
Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

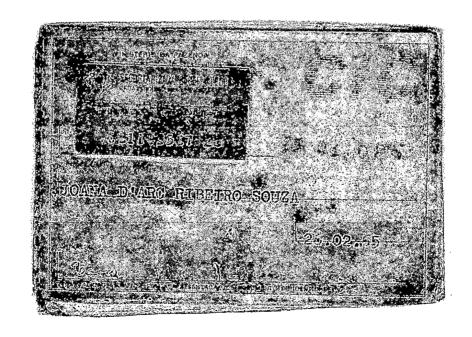
Guaçuí-ES, 09 de maio de 2016.

OSE LUIZ PIROVANI

Vereadør da CMG









÷

## JONATHAS FARIA JUNIOR

- Oficial do Registro Civil -



## FRANCILÉA NOLASCO FARIA

- Escrevente -

## Cartório Farla

Oficial do Registro Civil CERTIDÃO DE CA	ASAMENTO
PRANCILIA NOLASCO FARIA	
Guacui — CERTIFISO que, sob o n1_122, à fis	-122- do livro n. $-05^{\circ}$ - , de Registro
de Casamentos, verifiquei constar que no dia _0.3_ de	
foi feito o casamento deFRANCISCO DOS ANJOS SC	•
com -JOANA D'ARC RIBEIRO	
contraído perante o Juiz Celebrante Padre Enio	
e as testemunhas -Ana Luzia Souza Pavão, Mar	ia Margarida Rodolfo Silva, He
loisa Zanoni da Silva e Mariano Martins.	Gouveia; brasileiros
Ele, nascido -neste distrito de Guaçu	í-Estado do Espírito Santo-ES
no dia <u>24 de setembro</u> de mil novecento	
de profissão —lavrador— residente	^:
filho de -Geraldo Otoni de Souza, falecido-	garage and the same and the sam
e de Du.—Aurêa da Glória Raimundo de Souza;	
Ela, nascida —neste município de Guaç	•
no dia-26- de -fevereiro- de mil novecento	<b>-</b>
de profissão <u>-domestica</u> residen	
filha de —Sebastião Ribeiro, —	
e de Da Flauzina Maria de Souza; brasile	
A contraente passou a assinar o nome JOAN	A D'ARC RIBEIRO SOUZA-
Toram anyocantados os desymentes esisides rela	
Foram apresentados os documentos exigidos pelo do Código Civil Brasileiro <u>Regime adotado: Comuni</u>	41
Observações: "Casamento Religioso Com	-
Obstivações.	
	CARTÓRIO NELSON MONTEIRO
CARTÓRIO DO 14.º OFICIO DE NOTAS	Rua Nestor Gomes, 285
Av. Nossa S. de Copacabana, 895 - Sobreloja	Centro — Vitória — E. Santo
Copacabana - Rio de Janeiro - RJ	- 34116
12.° TABle rate C. Verdude e dou fé.	
Rua do Rosário, 134  Centro - Rio de Janeiro - RJ  Guicuí, 13 de	le janeiro de 19.87
' \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	ulla thui M
O Oficial VV	NATHAS FARIA, JR.

Oficial do Registro Civil



# Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

"Projeto de Decreto do Legislativo nº. 020/2016 - Confere a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso".

Autor: José Luiz Pirovani Vereador da CMG.

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/05/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2016.

Paulo Henrique Couzi Rosa Presidente da CMG

#### PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2016

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº 45/2016** 

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, o Título de Moção de Aplauso".

#### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, o Título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade,

II - ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;

III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2016.

Mateus de Paula Marinho Procurador Jurídico



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 020/2016 - "Confere a Senhora JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA, a Moção de Aplauso".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela *TRAMITAÇÃO NORMAL* do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 020/2016, de autoria do Vereador José Luiz Pirovani, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

Presidente

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro



### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 251/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### DECRETO

Artigo I°. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplausos", a saber:

JOANA D'ARC RIBEIRO SOUZA

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA Presidente da CMG